

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

21 MAR 2007

Protocolo 006/07

Processo 006/07

21 03

006/07



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Revoga o artigo 198 e acrescenta o
artigo 28-A ao Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 198 da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990,
que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º. Fica acrescido ao Regimento Interno o artigo 28-A com a seguinte redação:

“Art. 28 - A. Será terminativo o parecer:

I – da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, quando à
constitucionalidade ou juridicidade da matéria; e

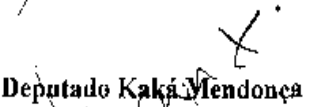
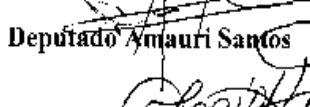
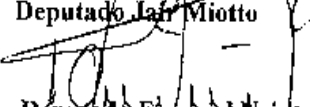
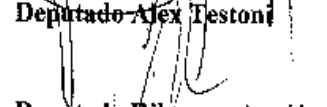
II – da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária,
sobre a adequação financeira ou orçamentária da proposição.

Parágrafo Único. O autor da proposição deve ser informado do fato no prazo de três
sessões ordinárias, da decisão da comissão, dispondo de igual prazo para interposição de recurso,
que deverá ser subscrito por 1/3 dos membros do Parlamento.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2007.


Deputado Wilber Coimbra
Presidente


Deputado Luiz Cláudio
Presidente

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO		No _____ 
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTOR COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS		
 Deputado Luizinho Goebel Vice-Presidente  Deputado Kaka Mendonça  Deputado Marcos Donadon  Deputado Amauri Santos  Deputado Jan Miotto  Deputado Ezequiel Neiva  Deputado Chico Paraíba Vice-Presidente  Deputado Doutor Alexandre  Deputado Miguel Sena  Deputado Jesualdo Pires  Deputado Alex Testoni  Deputado Ribamar Araújo		
JUSTIFICATIVA O artigo 198 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa tem sido causa de inúmeros projetos de leis inconstitucionais, levando o Estado de Rondônia a ser recordista em normas inconstitucionais, uma vez que o parecer técnico da comissão se versa sobre inconstitucionalidade ou anti-juricidade, deve ir ainda a parecer prévio a o Plenário que o faz através do critério político, fazendo com que o critério técnico seja desprezado causando infinitas normas inconstitucionais. Este projeto de resolução insere ainda o artigo 28-A ao texto regimental para que os pareceres técnicos das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, sejam terminativos, cabendo recurso ao Plenário.		